



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/09/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 01, R2 MA, Lote 01 A 4, Ponte Alta Norte, Gama/DF, CEP: 72.428-010, inscrita no CNPJ sob o nº 13.556.387/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Samambaia Sul/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [115251055](#) pág. 03), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [150099238](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [150372474](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [150372573](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00001799/2023-16](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP** ([121890136](#)).

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **1 (um) ano**, passando o término de **27/09/2024** para **27/09/2025**, permanecendo o valor do contrato em **R\$ 2.925.213,21 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [150258155](#)), Nota de Empenho nº **2024NE02962** (Doc. SEI/GDF nº [151448723](#)), **datada de 18/09/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do

Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.10000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Milhome da Silva, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/09/2024, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2024, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151115858 código CRC= **79E33A79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001799/2023-16

Doc. SEI/GDF 151115858

Criado por [francileide.pereira](#), verso 11 por [solange.correa](#) em 18/09/2024 17:42:13.